



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Processo nº 08059.000500/2019-04

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 23/2019, QUE FAZEM  
ENTRE SÍ A UNIÃO, POR MEIO DA DIRETORIA TÉCNICO-  
CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA AGILENT  
TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico-Científico, **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, inscrito no CPF nº 047.606.598-46, portador da Carteira de Identidade nº 8.272.940 SSP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MJSP, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.290.250/0001-00, sediada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6º andar, Torre Jacarandá – CEP: 06.460-040 – Barueri/SP, telefone (11) 4197-3657 / (71) 98812-3456 / (71) 99103-1274, e-mail: [licitacao.vendas@agilent.com](mailto:licitacao.vendas@agilent.com)/[fernando.camardelli@agilent.com](mailto:fernando.camardelli@agilent.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **GISELA LIS BELLINELLO**, administradora, portador da Carteira de Identidade nº 17.098.585 SSP/SP e CPF nº 150.417.588-32, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000500/2019-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2018 – SR/PF/BA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente de Contrato é a aquisição de 07 (sete) unidades do sistema de cromatografia gasosa (CG) acoplada espectrômetro de massas (EM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição:	Unidade	Qtd.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sistema de Cromatografia Gasosa com Espectrômetro de Massas do tipo Quádruplo (CG/EM) - modelo: GC/MS/FID 7890B/8977B - Fabricante: Agilent Technologies Ltda.	Unidade	07	459.998,00	3.219.986,00

## 1.2. Discriminação do objeto:

1.3. Sistema de Cromatografia Gasosa com Espectrômetro de Massas do tipo Quádruplo e FID (CG-FID-EM), com as seguintes especificações mínimas:

### 1.3.1. *Cromatógrafo Gasoso (CG):*

- Faixa de temperatura do forno do GC de 4°C acima da temperatura ambiente até no mínimo 450°C, e taxa de aquecimento máxima não inferior a 120°C/min; deverá ter resolução do ponto de ajuste de temperatura do forno de no mínimo 1°C, programação com pelo menos 20 rampas e 21 platôs, e rejeição ambiente menor que 0,01°C/1°C. Resfriamento de forno na faixa de no mínimo 450 °C à 50 °C em no máximo 4,0 min;
- Sistema de voltagem de 220-240V;
- Deverá permitir o armazenamento de pelo menos 10 métodos na própria memória interna, com proteção contra queda de energia;
- Deverá permitir a instalação de pelo menos dois injetores, duas torres amostradoras (ALS) e dois detectores eletrônicos, além do Espectrômetro de Massas;
- Sistema de economia de gases integrado, que possibilite funções de “ativar” ou “hibernar”, de maneira programada, possibilitando a economia de gases de trabalho e energia elétrica, por software; dispositivo de filtro (“trap”) de elementos indesejados do gás Hélio, que são umidade, oxigênio e hidrocarbonetos, de fácil reposição, com filtros transparentes e com mudança de estado de saturação visível, e deverão ser fornecidos dois kits de reposição de filtros com o equipamento; Deve ser equipado com dois injetores capilares do tipo “split/splitless” inerte (desativação apropriada para uso em análise de traços) com controle eletrônico de pressão, faixa de trabalho de pressão de 0 a 100 psi (com resolução de 0,014 psi), faixa de fluxo total de 0 a 1200 mL/min, ou melhor. Precisa ter controle eletrônico programável de fluxo da purga de septo. Este injetor deverá permitir taxas de split tão altas quanto 7.500:1, bem como operar em modos de split pulsado e splitless pulsado. A temperatura de trabalho máxima deverá ser de no mínimo 400 °C, e ser equipado com sistema de fechamento rápido (tipo “turn-top”) para troca de liner sem necessidade de ferramentas;
- Deve ser dotado de dois sistemas de controle eletrônico de pressão (EPC), para uso em conjunto com o injetor split/splitless, capaz de operar nos modos fluxo constante e pressão constante, com faixa de trabalho de 0 a 140 psi, sendo programável para incrementos de 0,001 psi na faixa 0,000 até 99,999 psi; deverá ser programável para até 3 rampas de fluxo/pressão de gases e deverá ter repetitividade na faixa de < +/- 0,05psi;
- Deverá contar com dispositivo de fluxo capilar capaz de realizar purga do sistema cromatográfico por fluxo reverso (conhecido por “back flush”), controlado por um sistema de controle eletrônico de pressão (EPC) auxiliar, tubulação em material inerte, com sistema de conexão metálico, do tipo multicanal, que também permita uso eventual de duas colunas cromatográficas, com sistema de restrição de fluxo para uso em detector adicional diverso do espectrômetro de massas, e que permita troca de coluna sem necessidade de quebra de vácuo do espectrômetro de massas;
- Deve ser equipado com Detector por Ionização de Chama (FID) com controle eletrônico de pressão de todos gases de trabalho (ar sintético, nitrogênio e hidrogênio). Este detector deverá trabalhar na faixa máxima de 300 MHz, faixa linear dinâmica > 107 (+/- 10%) ou melhor, e sua linearidade permita que os picos em faixa de concentração de 107 sejam quantificados dentro de toda corrida analítica. Sua faixa de detecção deverá ser de pelo menos < 1,5 pg C/s para tridecano. Deverá permitir o acendimento de chama por software e deverá ser capaz de detectar se a chama está apagada;
- Sistema de Interface Direta para conexão do Espectrômetro de Massas, com aquecimento independente, na faixa mínima de 100 °C à 350 °C.

### 1.3.2. Espectrômetro de Massas (EM):

- Deve ser configurado para trabalhar no modo de Ionização Eletrônica (EI);
- Deve ser capaz de receber upgrade para utilização de modo de Ionização Química (CI);
- Deve ter sensibilidade mínima esperada para o detector, no modo de trabalho por Ionização Eletrônica: ao utilizar uma coluna de 5%-difenil-95%dimetil-polisoloxano de dimensões 30m x 0,25 mm x 0,25 um de baixo sangramento, injetando 1 uL de 1pg/uL de octafluorinaftaleno (OFN), trabalhando no modo de varredura de íon (SCAN) de massas 50 a 300 uma, o limite de detecção do instrumento (IDL) estatisticamente derivado com 99% de nível de confiança na precisão de área, de oito injeções consecutivas, no modo splitless, de 10 fg de OFN ou menos, quando monitorado no íon de razão massa/carga 272, comprovado pelo fornecedor no processo de instalação do equipamento, sob pena de devolução do equipamento; Deve permitir que seja realizado upgrade da fonte de ionização, em campo onde o equipamento estiver instalado, para uma fonte que traga uma sensibilidade de 2 fg ou inferior de OFN, comprovado nos termos do item acima (IDL estatisticamente derivado);
- Deve operar com faixa linear de seis ordens de magnitude para curvas de calibração; limite superior da escala de massas não inferior a 1050 u.m.a. e limite inferior da escala de massas não superior a 1,6 u.m.a., com resolução de 1 u.m.a.; velocidade de varredura não inferior a 20.000 u.m.a./s; estabilidade de massas de 0,1 u.m.a./48 h, ou melhor;
- Deve possuir filtro Quadrupolar, e detector com eletromultiplicadora; deverá possuir proteção do filtro de massas através de lentes de entrada, ou com uso de pré-filtros; o sistema deverá ter zonas aquecidas para prevenir deposição de contaminantes (no filtro ou pré-filtro);
- Deve possuir fonte de íons construída em material metálico maciço, inerte, dotada de 2 (dois) filamentos, sendo um filamento de trabalho e um filamento de reserva, selecionável por software; possui aquecimento da fonte de íons de forma independente da linha de transferência e do quadrupolo, na faixa de 150 a 300 °C, permitindo a realização de limpeza térmica (“baking”) por software. Alternativamente a contaminação poderá ser minimizada por sistema de vácuo otimizado;. A fonte deve permitir energia de ionização selecionável de 10eV ou menos a 150 eV ou mais, e corrente de ionização selecionável de 5 ou menos a 250 uA ou mais;
- Deve possuir dispositivo de segurança para desligamento ou religamento independente da estação de trabalho; Deve possuir sistema de vácuo composto por bomba mecânica (“rotary vane pump”) trabalhando isenta de óleo, de velocidade mínima 3,0 m3/h, e bomba turbomolecular refrigerada a ar, isenta de manutenção, com capacidade de bombeamento máximo de 250L/s ou superior, capaz de suportar fluxo total máximo de 15 mL/min ou mais; o espectrômetro de massas deve possuir um medidor de vácuo (“micro ion gauge”).

#### 1.3.2.1. Sistema de Amostrador Automático de Amostras Líquidas (ALS) com bandeja amostradora:

- Deve possuir duas torres auto amostradoras (ALS) com profundidade de penetração da agulha programável em cada injetor. Cada torre deve possuir 10 posições para frascos de lavagem de 4 mL (podendo ser 6 para um tipo de solvente e 4 para outro solvente distinto), além de 5 posições de frascos de 4 mL para descarte; ou pelo menos 4 reservatórios de 4 ml ou mais para diferentes solventes que possam ser utilizados individualmente ou em mistura, e um frasco de descarte para até pelo menos 40 ml;
- As torres devem permitir a programação em função da viscosidade, faixa de injeção de 0,01 uL até 5 uL ; devem permitir o uso de seringas de capacidade de no mínimo 1 a 10 uL; deve permitir uma velocidade programável de injeção de 2,5 a 1000 uL/s (aceitando-se uma variação de até 20% nestas velocidades); ser capaz de realizar injeções do tipo sanduíche, com até 3 camadas de líquido adicional ou camadas de ar;
- Deve possuir a capacidade de lavar a microsseringa antes e depois de adquirir a amostra; este procedimento pode ser feito com dois solventes distintos, de no mínimo 0 a 15 vezes cada

solvente;

- Bandeja amostradora com capacidade mínima de 150 amostras, posicionada fora do CG.

*1.3.3. Sistema de Estação de Trabalho (computador) e Sistema de controle do equipamento. Além de ser compatível com o sistema CG-EM deve possuir as seguintes características mínimas de software e hardware:*

- Core i7, 4 núcleos, 3 GHz ou superior;
- mínimo de 16 GB de Memória RAM (4x4GB ou 2x8GB - DDR4 ou superior);
- mínimo de 256 GB de SSD (onde deve rodar o sistema operacional e o software do sistema CG-EM) mínimo de 1 TB de Disco Rígido (2x500 Gb);
- Placa de Video com no mínimo 2Gb RAM - dedicada; Placa de Rede 10/100/1000 (Gigabit);
- Monitor de Tela Plana de Cristal Líquido (tecnologia TFT) de no mínimo 23 polegadas; Impressora a Laser em Preto, com recurso de impressão frente e verso;
- Controle total do equipamento através de protocolos de comunicação do tipo LAN (“Local Area Network”); O software de controle do equipamento de CG/EM e aquisição de dados deverá:
- Ser capaz de realizar integração simultânea de todos os componentes encontrados em uma análise cromatográfica; totalmente compatível com o sistema operacional Windows 7 Professional SP1 64-bit em inglês, ou mais
- recente, cuja licença deverá ser fornecida como parte da Estação de Trabalho; ser acompanhada por pacote completo da suíte Office (Word, Excel e Powerpoint), cuja licença permanente deverá ser fornecida como parte da Estação de Trabalho;
- Possuir recursos de monitoramento de consumíveis do CG/EM, cuja licença permanente deverá ser fornecida como parte da Estação de Trabalho; incluir sistema de travamento de tempo de retenção absoluto em relação a um referencial, podendo quando ser ajustado na mudança de condições cromatográficas (por exemplo, corte de coluna); ter incluso recursos de modelos prontos para a geração de cálculos nas áreas forense, ambiental e petroquímica; capacidade de ser protegido por senha, em níveis distintos entre administrador e usuário;
- Permitir rotinas automáticas de “autotune” para métodos da EPA empregando-se os calibrantes DFTPP e BFB; permitir o monitoramento de íons selecionados (SIM) de até 100 grupos de íons, com 60 íons por grupo; permitir a criação automática de um método SIM a partir de uma aquisição no modo de varredura de íons (SCAN) de uma amostra analisada; possuir capacidade de realizar concomitantemente uma análise no modo SIM e SCAN, durante todo o tempo de uma programação do equipamento;
- Permitir a pesquisa comparativa entre os espectros de massas adquiridos em bibliotecas espectrais disponíveis (NIST 2017, que deverá ser fornecido com a Estação de Trabalho); incluir a biblioteca Maurer/Pfleger/Weber MS library 2017; incluir a biblioteca Designer Drugs, "Pesticidas GC/MS Library", incluir programa de Deconvolução automatizada de espectros de massas, que em conjunto com o programa de busca e biblioteca NIST, torne possível a geração de relatórios automatizados de dados qualitativos e quantitativos; deverá permitir o “download” de arquivos funcionais de métodos, a partir do sítio de internet do fabricante, diretamente para a pasta de equipamento;

*1.3.4. Consumíveis Gerais mínimos para uso do Equipamento por dois anos:*

- Mínimo de duas colunas cromatográficas para CG/EM, compostas por (5%-fenil)-metilpolisiloxano ou Polímero de Fenil Arileno virtualmente equivalente a (5%-fenil)-metilpolisiloxano e 95% dimetilpolisiloxano, diâmetro interno (mm) 0,25, Comprimento (m) 30, Espessura do Filme (um) 0,25, não polar, com características de sangramento de coluna insignificante, própria para GC/MS, inerte para compostos ativos, lavável por solvente, com

ligação cruzada, razão sinal- ruído elevada com ótima sensibilidade e integridade do espectro de massas, temperatura limite máxima de no mínimo 340/350 °C;

- Mínimo de duas colunas cromatográficas para CG/EM, compostas por 100% dimetilpolisiloxano, diâmetro interno (mm) 0,20, Comprimento (m) 25, Espessura do Filme (um) 0,33, não polar, com características de sangramento de coluna insignificante, própria para GC/MS, inerte para compostos ativos, lavável por solvente, com ligação cruzada, razão sinal-ruído elevada com ótima sensibilidade e integridade do espectro de massas, temperatura limite máxima 340/350 °C; Uma coluna cromatográfica para CG/EM, composta de 100% polietilenoglicol, compatível com a fase DB-ALC1, de diâmetro interno (mm) 0,32, Comprimento (m) 30, Espessura do Filme (um) 1,8;
- 2 Filtros sobressalentes para o Gás Hélio, transparentes e com mudança de estado de saturação visível;
- 10 liners de vidro borosilicato para injetor de CG, desativado, silanizado, com restrição em uma das extremidades e lã de vidro no interior, volume de 900 microlitros, para injeção splitless;
- 10 liners de vidro borosilicato para injetor de CG, desativado, silanizado, com restrição em uma das extremidades e lã de vidro no interior, volume de 900 microlitros, para injeção split;
- 10 anéis de vedação do tipo "O-ring" de fluorocarbono, para vedação de liners de CG;
- 3000 frascos de vidro ("vials") transparentes com graduação impressa, de 2ml, com tampa de rosca e septo de PTFE/Silicone;
- 30 anilhas de 85%Vespel/15%Grafite para colunas de 0,1 a 0,25mm (para a extremidade conectada ao injetor);
- 30 anilhas de 85%Vespel/15%Grafite para colunas de 0,1 a 0,25mm (para a extremidade conectada a interface do EM); 6 filamentos sobressalentes para ionização eletrônica (EI);
- 100 septos de longa vida, pré perfurados para vedação do injetor de CG; 10 gold seal, ultra inerte, com arruela de vedação metálica apropriada;
- 10 microserringas de 10 microlitros para o amostrador de líquidos automático (ALS), agulha removível, de ponta cônica; 6 Porcas universais para injetor
- 4 Porcas universais para detector MS
- 1 eletromultiplicadora sobressalente
- Solução padrão de mistura de alcanos saturados C7-C40 (material de referência certificado - 05 ampolas de 1 ml com concentração 1000ug/ml de cada componente em hexano - referência Sigma-Aldrich 49452-U) e Dipentyl phthalate, grade 97.00% purity (5 x 100 gr) (Acros ou SigmaAldrich) para calibração dos equipamentos.

#### 1.3.5. Instalação e Treinamento:

- Treinamento operacional com carga horário total de 56 horas, divididas em duas etapas, sendo a primeira após a instalação, com duração de 32 horas que abrange a teoria, instrumentação do GC/MS, aquisição de dados nos modos SIM e SCAN, análises qualitativa e quantitativa, pesquisa de biblioteca e manutenção de rotina do sistema. Este treinamento deverá ser oferecido para até 4 participantes com certificado e material didático inclusos. Em seguida, em uma segunda etapa, deverá ser oferecida uma consultoria com duração de 24 horas, para até 10 (dez) operadores do equipamento, para a montagem de 02 técnicas para quantificação e identificação de drogas e outros materiais de interesse criminalística;

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da

publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.219.986,00 (três milhões duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais)**, sendo cada unidade no valor de R\$ 459.998,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **200406/00001**

Fonte: **0174020227**

Programa de Trabalho: **06181208127260001**

Elemento de Despesa: **449052**

PI: **PF99L00OG19**

Nota de Empenho: **2019NE800259**

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e Anexos.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. **Não se aplica índice de correção, tendo em vista que haverá um único pagamento.**

6.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília (Justiça Federal) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 24 de maio de 2019.

**FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**

Diretor *Fábio Augusto da Silva Salvador* DITEC/PF

Perito Criminal Federal

Diretor Técnico-Científico

*Gisele Lis Bellinello*  
**GISELA LIS BELLINELLO**

Administradora

AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1ª Mayane Souza - CPF: 312.802.858-80

2ª Camila Ramos Cabral - 699.072.001-82 - *reduzida*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.691, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a instituição financeira BANESTES S/A, CNPJ Nº 28.127.603/0170-62, Agência Nº 632, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/36240, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.692, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa MONTANHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 04.516.678/0002-63, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/36326, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.693, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa DIGITAL SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ Nº 12.283.174/0002-79, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/36439, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.694, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa DIGITAL SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ Nº 12.283.174/0002-79, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/36483, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.695, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa DIGITAL SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ Nº 12.283.174/0002-79, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/36493, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG 200406**

Nº Processo: 08059000500201904.  
PREGÃO SRP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03290250000100. Contratado : AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA - .Objeto: Aquisição de 07 (sete) unidades do sistema de cromatografia gasosa (CG) acoplada espectrômetro de massas (EM). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Legislação correlata. Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R\$3.219.986,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800259. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 200406-00001-2019NE800107

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 200406**

Número do Contrato: 5/2016.  
Nº Processo: 08200311460201691.  
PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 32203135000493. Contratado : CSP - CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA..Objeto: Prorrogação contratual, conforme previsão contida na Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2016 e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666de 21 de junho de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 07/06/2019 a 07/06/2020. Valor Total: R\$595.013,97. Fonte: 100000000 - 2019NE800091. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 200406-00001-2019NE800107

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 200340**

Nº Processo: 08204000215201883.  
PREGÃO SISPP Nº 8/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10653264000106. Contratado : J MACEDO PEREIRA -.Objeto: Prestação de serviços de lavagem de carros pertencentes à frota da Academia Nacional de Polícia, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, com mão de obra especializada e com fornecimento de materiais e equipamentos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei 10520/2002, Decreto 9507/2018, IN SEGES 05/2017. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$114.026,64. Fonte: 100000000 - 2019NE800273. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 200334-00001-2019NE000134

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 9/2019**

Esta pregoeira torna público o resultado do pregão supramencionado: Empresa Vencedora: Bernardo De Sá Construtora incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ no 09.248.466/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.264.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

SUMAYA S. T. DE SOUZA GUIMARÃES

(SIDEC - 29/05/2019) 200334-00001-2019NE000134

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 200402**

Número do Contrato: 5/2014.

Nº Processo: 08361006352201312.

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 29739737004108. Contratado : ELEVADORES OTIS LTDA -.Objeto: O presente termo tem como objetivo dar publicidade a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014-SR/PF/AP, firmado com a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores desta Superintendência, cuja vigência foi prorrogada por mais 4 (meses), tendo assim seu término previsto para data de 11/09/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 12/05/2019 a 11/09/2019. Valor Total: R\$13.344,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800141. Data de Assinatura: 04/04/2019.

(SICON - 29/05/2019) 200402-00001-2019NE800112

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2019**

Esta pregoeira torna publico o resultado do pregão supramencionado. Empresa vencedora PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 04.365.758/0001-84. Valor anual R\$ 51.598,01

LARISSE DIAS MACEDO

(SIDEC - 29/05/2019) 200346-00001-2019NE000191

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 200384**

Nº Processo: 08485008430201732. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e serviços de chaveiro em geral de acordo com os contidos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Superintendência do Departamento de Polícia Federal em Roraima/RR. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 30/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, Nº 551, Bairro Treze de Setembro, 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200384-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS COSTA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/05/2019) 200384-00001-2019NE800078

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 200235**

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 08219000621201704.

PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03935660000152. Contratado : CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E -DESENVOLVIMENTO. Objeto: Reajuste de valor e prorrogação do contrato de Agente de integração de estagiários. Fundamento Legal: Lei 8666/93, PE 06/2017. Vigência: 02/07/2019 a 02/07/2020. Valor Total: R\$2.467,02. Fonte: 174020197 - 2019NE800058. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 200235-00001-2019NE800008

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200110**

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 08651000529201816.

PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07912128000170. Contratado : F.J.A.COSTA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2018 por mais um período de 12(Doze)meses,bem como,havendo alteração na cláusula ter-terceira - Preço do valor anual do Contrato,de conformidade com o direito de reajuste/repactuaçãoprevisto na legislação. Fundamento Legal: Art.57.II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2020. Valor Total: R\$333.834,30. Fonte: 174020197 - 2019NE800032. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 200110-00001-2019NE000017

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 200114**

Nº Processo: 08655021257201813.

PREGÃO SISPP Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01101873000153. Contratado : ULYFRION COMERCIO E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipos Split e janela (ACJ), incluindo fornecimento de materiais, peças e ferramentas adequados e necessários para a execução dos serviços nas dependências da SEDE da SRPRF/BA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. Valor Total: R\$93.240,76. Fonte: 174020197 - 2019NE800223. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 29/05/2019) 200114-00001-2019NE000031

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO Nº 12/2018**

Processo 08655.029754/2017-13. Pregão Eletrônico 12/2018. (Item 1,Adjudicado para: C GALATI EIRELI, CNPJ/CPF: 06.556.008/0001-15, Melhor lance: R\$ 44.398,00, situação homologado); (Item 02, Adjudicado para: C GALATI EIRELI, CNPJ/CPF: 06.556.008/0001-15, Melhor lance: R\$ 72.623,96, situação homologado).

MARCUS VINICIUS DA FONSECA JUNIOR

Pregoeiro

(SIDEC - 29/05/2019) 200114-00001-2019NE000031

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019**

O Pregoeiro da SRPRF/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019, referente a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de engenharia para prestação de serviços de fiscalização e assessoramento para acompanhamento das obras de construções de



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

# N O T A   D E   E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 09Mai19 NUMERO: 2019NE800259 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333  
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 03290250/0001-00 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA  
ENDERECO : MARCOS PENTEADO DE ULHO 939 ANDAR 6 TAMBORE  
MUNICIPIO : 6213 - BARUERI UF: SP CEP: 06460-040

## TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ACQUISIÇÃO DE 07 UN. DO ITEM 01 DO PREGÃO 08/2018-SR/PE/BA (UIG 200346).

AQUISIÇÃO DE 07 UN. DO ITEM 01 DO PREGÃO 08/2018-SR/PP/BA  
GROMATÓGRAFO CONFORME DESPACHO SEI 10256923-SELOC/DITEC

CROMATOGRAFO, CONFORME DESPACHO SEI 10936923-SELOG/DIFEC  
PROCESO: 02052-000761/2012-12 DEPCG-SEIGEMA: 2012052002052

PROCESSO: 08059.000/01/2018-12 PROC ORIGEM: 2018PR00008

CLASS : 1 30108 06181208127260001 109360 0174020227 449052 200406 PF99L00OG19

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

**AMPARO: LEI10520**      **INCISO:**      **PROCESSO: 08255015914201822**

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 I.E.I.10520/02 NUM ORIG :

VALOR ORIGINAL : 3.219.986,00

TRES MILHES DUZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E QITENTA E SEIS REAIS\*\*\*\*\*

TRES MILHÕES, DOZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

## **ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO**

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 09Mai19 NUMERO: 2019NE800259 PROCESSO: 08255015914201822

EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF

CREADOR : 03290250/0001-00 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LA

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 7 VALOR UNITARIO: 459.998,00  
VALOR DO SEQ. : 3.219.986,00

7,00000 Unidade

## SISTEMA ESPECTROMETRIA

Sistema de cromatografia gasosa (CG) acoplada a espectrômetro de massas quadru polo (EM) e Detector FID para laboratório de química forense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. 1. Cromató grafo Gasoso (CG): Conforme condições, quantidades e especificações estabeleci das no Termo de Referência. 2. Espectrômetro de Massas (EM):Conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. 3.Siste ma de Amostrador Automático de Amostras Líquidas (ALS) com bandeja amostradora : Conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de R eferência. 4.Sistema de Estação de Trabalho (computador) e Sistema de control e do equipamento: Conforme condições, quantidades e especificações estabelecid as no Termo de Referência. 5.Consumíveis Gerais mínimos para uso do Equipamen to por dois anos: Conforme condições, quantidades e especificações estabelecid as no Termo de Referência. 6. Instalação e Treinamento: Conforme condições, q MARCA: AGILENT ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000136565

T O T A L : 3.219.986,00

---

-----  
FABIO AUGUSTO S. SALVADOR  
ORDENADOR

---

-----  
NIVALDO PONCIO  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 09/05/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 09/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10966022** e o código CRC **A71D8E3F**.

---

Referência: Processo nº 08059.000701/2018-12

SEI nº 10966022